

# STF suspende leilão de lotes de parceria público-privada da Companhia de Saneamento do PR

23/05/2024

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu o leilão de três lotes de parceria público-privada da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar).

A decisão liminar (provisória e urgente) foi proferida em uma Reclamação apresentada pela Aegea, uma das empresas que disputam a licitação para a prestação de serviços de esgotamento sanitário em 122 municípios paranaenses.

Como as propostas seriam abertas nesta quarta-feira (22/5), o ministro considerou configurada a urgência para a concessão da liminar.

Após ter pedidos negados pela Justiça estadual do Paraná, a Aegea questionou no STF a regra do edital que proíbe a escolha da mesma empresa para mais de um dos três lotes no leilão.

Para a empresa de saneamento, a restrição é desproporcional e viola a competitividade.

Em análise preliminar do caso, o ministro Flávio Dino entendeu que a regra do edital pode restringir a concorrência de forma injustificada, porque não considera a capacidade real das empresas e impede a administração pública de se beneficiar da proposta mais vantajosa.

Para o ministro, a regra é incompatível com o entendimento do STF sobre a inconstitucionalidade de restrições injustificadas à competitividade em licitações.

“A princípio, evitar que uma empresa vença mais de um lote, mesmo que demonstre capacidade técnica e econômica para executar mais de um deles, pode restringir a concorrência de forma injustificada”, afirmou. *Com informações da assessoria de imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

## RCL 68.345

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mai-23/stf-suspende-leilao-de-lotes-de-parceria-publico-privada-da-companhia-de-saneamento-do-pr/>

